



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 700/2010

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A CONCEDER SUBVENÇÃO E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.** (AREFAMA)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado à AREFAMA – Associação Regional Escola Família, CNPJ nº 09.604.761/0001-27, com sede no Córrego do Funil neste Município.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasse mensais, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar do mês de janeiro de 2011.

Parágrafo Único: Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Conceição de Ipanema, 29 de outubro de 2010.

WILLFRIED SAAR
Prefeito Municipal